



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 593/2025



Protocolo: 065580



19/09/2025 11:26

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 593 /2025

**Institui a Política Municipal de
Tratamento e Apoio ao Doente
Renal no Município de Betim.**

A Câmara Municipal de Betim decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Betim, a Política Municipal de Tratamento e Apoio ao Doente Renal, com o objetivo de garantir atenção integral, contínua e humanizada aos portadores de doença renal crônica, em todas as fases da enfermidade.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Tratamento e Apoio ao Doente Renal:

- I – promoção do diagnóstico precoce e acompanhamento clínico regular;
- II – garantia do acesso a tratamento especializado, incluindo terapia conservadora, hemodiálise, diálise peritoneal e preparo para transplante;
- III – articulação com os serviços estaduais e federais do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV – fornecimento de medicamentos e insumos necessários ao tratamento conforme protocolos clínicos vigentes;
- V – apoio psicológico e social ao paciente e seus familiares;
- VI – ações educativas e preventivas voltadas à população e aos profissionais de saúde.

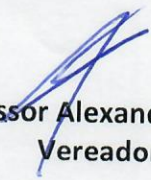
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º O Município incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual, dotações específicas para implementação e manutenção da Política Municipal de Tratamento e Apoio ao Doente Renal.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, acompanhar e avaliar as ações previstas nesta Lei, podendo expedir normas complementares para sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 11 de setembro de 2025.



Professor Alexandre Xeréu
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

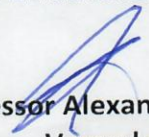
A doença renal crônica é um problema de saúde pública crescente, que compromete a qualidade de vida dos pacientes e gera altos custos sociais e econômicos. Embora o Sistema Único de Saúde ofereça cobertura para procedimentos de diálise e transplante, muitas vezes o acesso é dificultado por questões logísticas, falta de vagas ou ausência de acompanhamento adequado na atenção básica.

A instituição da Política Municipal de Tratamento e Apoio ao Doente Renal visa fortalecer e integrar as ações de saúde no âmbito municipal, garantindo diagnóstico precoce, continuidade do cuidado, fornecimento de insumos, suporte psicológico e social e integração com os serviços de média e alta complexidade. A medida contribuirá para reduzir internações, melhorar prognósticos e assegurar maior dignidade e qualidade de vida aos cidadãos acometidos por essa enfermidade.

Por se tratar de política pública e não interferência de direito de servidor, o parlamentar ora apresentante possui legitimidade, tornando a iniciativa legal, de acordo com entendimento do STF.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores para aprovarmos este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Betim, 11 de setembro de 2025.



Professor Alexandre Xeréu
Vereador